

ASSOCIAÇÃO FUTEBOL ÉVORA



Comunicado nº11

A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL ÉVORA, relativamente à organização das competições futebol para a época desportiva 2021-2022, vem por este meio informar o seguinte:

COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1. O banco de suplentes deve ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes:
 - a) 1 Delegado ao jogo (Diretor ou Seccionista);
 - b) 1 Treinador Principal;
 - c) 1 Treinador Adjunto/ Estagiário
 - d) 1 Treinador Estagiário;
 - e) 1 Médico, ou 1 Enfermeiro, ou 1 Fisioterapeuta;
 - f) 1 Massagista ou Prestador 1ºs Socorros ou Técnico SBV -DAE;
 - g) 7 Jogadores suplentes (fut 11 e 9) / 5 jogadores futebol 7.
2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
4. É obrigatória a presença de um delegado ao jogo de um treinador principal.
5. A presença de agentes da área médica previstos da alinha (e) e/ou (f) serão obrigatórios sempre que conste no regulamento da respetiva prova.

Nota: A falta de um dos elementos obrigatórios no banco será punido disciplinarmente com uma sanção pecuniária de 10€ na primeira infração, 20€ na segunda infração e 40€ na terceira e seguintes infrações. Esta punição será aplicada por cada elemento em falta, bem como, se aplica a todos elementos que regulamento da respetiva prova considere obrigatório na ficha de jogo e respetiva aferição qualificação exigida.

O Presidente da Associação Futebol de Évora

Eng. António Pereira

Parceiros oficiais:

